



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5363/2016

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 6.257,67 E POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$80.921,29 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.126.0002.2135.3010 – Manutenção do Projeto Cidade Digital
4420.93.00.00.00.00 – Indenização e Restituições R\$ 87.178,96

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por Superávit Financeiro R\$ 80.921,29 e por redução da seguinte dotação orçamentária:

11.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
11.01.18.334.0126.1015.0001- Projeto Seu Lixo tem Valor
3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 6.257,67

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 18 DE MAIO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 18/05/2016.livro 37.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br